



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRO-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída conforme Portaria nº. 038/2017, leva ao conhecimento público, que será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, com objetivo aquisição de veículo automotor tipo PICK-UP nova, ano e modelo 2017, nos termos das Leis nº 8.666, de 21.06.93 e 8.883 de 08.06.94, suas modificações posteriores e condições abaixo. A documentação para habilitação, bem como propostas, deverão ser entregues CRO-RO, na rua Duque de Caxias nº. 508, bairro Caiari – Porto Velho/RO, às **14:30 horas do dia 31 de Maio de 2017**, em envelopes distintos, lacrados, devidamente identificados: Envelope nº. 1 - DOCUMENTOS e Envelope nº. 2 - PROPOSTA. Em caso fortuito, impeça expediente na data marcada para Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a aquisição de veículo automotor tipo PICK-UP novo, ano e modelo 2017.

1.2 O veículo que será do tipo PICK-UP deve atender as seguintes especificações:

- Veículo Automático tipo Pick-up cabine dupla de 04 (quatro) portas e 05 (cinco) lugares, incluindo o motorista;
- Zero quilômetro;
- Cor Prata;
- Ano e modelo 2017 ou versão mais atualizada;
- Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento interno (Controle interno ou automático);
- Câmbio automático;

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com

J. Adore

- Motor movido à DIESEL com no mínimo 2.400 cilindradas com potência mínima de 170 cv;
- Capacidade mínima de carga de 900 kg;
- Baixa emissão de ruídos que atenda as normas euro III;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros;
- Banco do motorista com regulagem de altura de cabeça;
- Volante com regulagem de altura;
- Cinto de segurança com regulagem e com 03(três) pontas;
- Bancos dos passageiros com apoio de cabeça e cinto de segurança preferencialmente com 03(três) pontas;
- Faróis de Neblina;
- Proteção para motor, cárter
- Protetor de caçamba e lona marítima;
- Ar condicionado original de fábrica;
- Injeção Eletrônica direta;
- Direção Elétrica;
- Pneus Radiais sem Câmara e Rodas;
- Alarme;
- Vidros e travas elétricas e Rodas;
- CD player com MP3, USB e bluetooth;
- GPS integrado no sistema do carro no panel;
- Freios ABS;
- Air bag duplo, frontal, lateral e cortina;
- Controle de estabilidade;
- Controle de tração;
- Tapetes de borracha interno;
- Emplacamento Incluso;
- Garantia de 02 (dois) anos sem limite de quilometragem;
- Equipado com todos os acessórios de serie e demais exigidos pela legislação de transito;
- Assistência técnica em todo o Estado de Rondônia.

PRAZO PARA ENTREGA DO BEM

1.3 O prazo para entrega do bem será de no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, que ocorrerá na sede do CRO-RO.

1.4 A Empresa vencedora da licitação deverá entregar o carro emplacado com placa branca.

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com

Ilcudo

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta tomada de preço todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, inclusive quanto aos seus anexos, sendo vedada a participação de empresas, cuja atividade não seja compatível com o objeto a ser licitado.

2.2 O licitante deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não havendo indenização pela realização de tais atos.

2.3 A comprovação de documentos será realizada por meios oficiais e meio idôneo.

REGULARIDADE FISCAL

2.4 O interessado deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

- a) junto ao INSS;
- b) junto ao FGTS;
- c) junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;
- d) junto ao fisco distrital, ou em caso de licitante sediada fora de Rondônia, junto ao fisco municipal e estadual de sua sede.
- e) Certidão Negativa CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista).

2.5 O licitante empresário deve apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sua sede. Atendimento aos requisitos do edital – manual do veículo.

2.6 O licitante deve demonstrar documentalmente que o veículo que deve atender às especificações do edital, podendo ser realizado por meio da apresentação do seu manual ou qualquer outro meio idôneo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.7 Caso houver eventuais falhas na documentação, terá o prazo máximo para sanar qualquer irregularidade enquanto durar a sessão de abertura das propostas.

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com

Flávia

2.8 pena de exclusão do certame do licitante que não apresentar a documentação apta.

2.9 A documentação da habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2017 – CRO-RO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
EDITAL Nº. 001/2017 – CRO-RO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

2.10 Realizada a abertura dos envelopes destinados à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação lavrará ata, indicando os habilitados e motivando a recusa da documentação dos inabilitados.

3 – JULGAMENTO

3.1 Não havendo manifestação na sessão pública de interesse, em recorrer da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes, será promovido à abertura das propostas. Havendo interesse de apresentação de recurso, a comissão lavrará em ata a irrisignação e aguardará pelo prazo legal a apresentação das razões do recurso do licitante insatisfeito.

Forma da proposta de preço

3.2 As propostas de preço deverão apresentar:

a) preço unitário do veículo ofertado;

Envelope da proposta comercial

3.3 As propostas devem ser apresentadas em envelopes lacrado com a indicação externa "PROPOSTA", distinto do envelope com a documentação da habilitação.

Desclassificação

3.4 As propostas de preço em desconformidade com os parágrafos anteriores ou acima do preço de mercado serão excluídas. As propostas em conformidade com o parágrafo anterior serão classificadas pelo critério do

menor preço global e declarado o resultado da licitação, lançado em ata. Se houver intenção de recorrer, deve manifestar no ato e se apresentar no prazo legal.

Critério de Julgamento

3.5 Será declarada vencedora a proposta com menor preço global.

4 – HOMOLOGAÇÃO

4.1 Concluídas as fases anteriores, os autos serão encaminhados a Presidência do Conselho para Homologação.

4.2 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comunicação.

4.3 O extrato do presente contrato será objeto de publicação no Diário Oficial da União.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O CRO-RO efetuará o pagamento do veículo em até 05 (dias) úteis após o recebimento do veículo e da nota fiscal correspondente conforme edital.

6 – PENALIDADES

6.1 Em razão da sua inexecução total ou parcial do contrato, ou, em razão de danos que o contratante causar ao órgão público, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, haverá as seguintes sanções, que conforme a gravidade da inexecução poderão ser aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato inexecutado;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com

J. Claudio

6.2 As punições das alíneas b), c) e d) podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

6.3 O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

6.4 Também é aplicável a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta vencedora ao licitante que:

a) Não assinar o contrato quando convocado;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Presente à sessão pública, se recusar imotivadamente a assinar os documentos na sessão de abertura dos envelopes, ou deixar o recinto antes de concluídas as atas.

6.5 Ao licitante que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

7 – INSTRUÇÕES GERAIS

7.1 A proposta deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas.

7.2 Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre presente TOMADA DE PREÇO, serão atendidos na sede do CRO-RO, no horário as 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 ou pelos telefones (69) 3221-1813/3221-3920.

Impugnação do edital

7.4 A Impugnação do edital deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis antes do início do certame e não impede a participação do impugnante.

7.5 A resposta a impugnação será divulgada a quaisquer interessados após 03 (três) dias do dia seguinte ao prazo-limite para a impugnação.

Porto Velho, 19 de Abril de 2017


FLAVIA DA COSTA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com



ANEXO I

Planilha de Preço

Item	Preço Unitário	Quantidade	Preço Total
1. Veículo Ofertado	R\$	1	R\$

Preço Global: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com

J. Cardoso

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao
CRO-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua: Duque de Caxias, nº 508, Bairro Caiari
Porto Velho/RO

Ref. TOMADA DE PREÇO 001/2017.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação – Tomada de Preço 001/2017, declaramos para todos os fins que temos pleno conhecimento do Edital e seus anexos, aceitando as regras, cláusulas e condições do certame.

Porto Velho, ___ de 2017.

**FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com

Ilcaudo

A N E X O III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao
CRO-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua: Duque de Caxias, nº 508, Bairro Caiari
Porto Velho/RO

Ref. TOMADA DE PREÇO 001/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Porto Velho, _____ de 2017.

a) FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao
CRO-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua: Duque de Caxias, nº 508, Bairro Caiari
Porto Velho/RO

Ref. TOMADA DE PREÇO 001/2017.

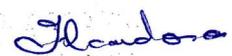
Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e do Edital de Licitação – Tomada de Preço 25/2016.

Porto Velho, _____ de 2017.

**b) FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com



ANEXO V



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



MINUTA DO CONTRATO

**Contrato de fornecimento de veículo
automotor tipo Pick-up entre o Conselho
Regional de Odontologia do Estado de
Rondônia – CRO-RO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Conselho Regional de Odontologia do Estado de Rondônia – CRO-RO, pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 05.896.444.0001-70 com sede em Porto Velho/RO no endereço supra-impresso, representado neste ato por seu Presidente Dr. Hailton Cavalcante dos Santos, CPF 386.436.422/15, doravante designado por CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o resultado da licitação tipo TOMADA DE PREÇO do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL nº. 001/2017, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de veículo pela CONTRATADA em favor da Autarquia CONTRATANTE.

Cláusula Segunda – Das Obrigações do Contratante

A Autarquia CONTRANTE obriga-se:

I – pagar a contraprestação financeira ajustada;

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com

Hailton

II – prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao correto cumprimento ajustado pela CONTRATADA;

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a:

I – fornecer o veículo constante da sua proposta, com emplacamento (placa branca) e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONAMA e CONTRAN, em até no máximo e improrrogável 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, na sede do CRO-RO;

II – responder por eventuais débitos a ele vinculados, originados de período anterior à sua tradição ao CONTRATANTE;

III – apresentar as faturas/notas fiscais correspondentes ao bem entregue;

IV – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;

V – notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embarço na prestação do que foi contratado

Parágrafo único – o fornecimento do veículo deve incluir todas as garantias, todos os serviços e todas as facilidades normalmente oferecidas aos consumidores em geral.

Cláusula Quarta – Acompanhamento e Fiscalização

A execução deste Contrato será acompanhada e coordenada por um representante do CONTRATANTE, designado pelo Presidente da Autarquia, no caso a senhora e funcionária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cláusula Quinta – Do Preço

O preço global do contrato e de R\$ xxxxxxxxxxxx (xx).

I - R\$ pelo veículo xxxxxx;

Cláusula Sexta – Do Pagamento

O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do veículo e da nota fiscal correspondente.

§1º O pagamento pode ser retido se houver defeito no veículo, até a prestação da obrigação do CONTRATANTE em conformidade com o contratado.

§2º Em caso de atraso em qualquer pagamento, haverá multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês.

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920-Email croro508@gmail.com



§3º Em seus pagamentos, o CRO-RO realiza todas as retenções de tributos da mesma forma que todos os órgãos públicos, salvo decisão judicial em sentido contrário.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O contrato tem vigência até o seu adimplemento, não podendo ser prorrogado.

Cláusula Oitava – Das Sanções

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou por danos que lhe causar, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, as seguintes sanções, conforme a gravidade da inexecução:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato inexecutado;
- III – suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 05 (cinco) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

§1º As punições dos incisos II, III e IV podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

§2º O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

§3º Em caso de atraso no fornecimento, a multa será de 1% (um por cento) por dia de atraso, até atingir o percentual máximo e ensejar a rescisão culposa.

Cláusula Nona – Da Rescisão

O contrato se rescinde quando ocorrer qualquer das hipóteses que ensejem rescisão conforme a Lei 8.666/93, depois de observado o contraditório e a ampla defesa, na forma da lei.

Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com

J. L. S. S.

A despesa deste contrato corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária 6.2.2.1.1.02.01.03.001 veículos.

Cláusula Décima - Primeira – Da Regência

Este contrato se rege pela Lei 8.666/93 e pelo Edital TOMADA DE PREÇO do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" CRO-RO 001/2017.

Cláusula Décima - Segunda – Do Foro

As demandas oriundas deste contrato serão resolvidas no Foro da cidade de Porto Velho-RO.

Porto Velho, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA –
CRO-RO.**

Pela contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com

Jedon

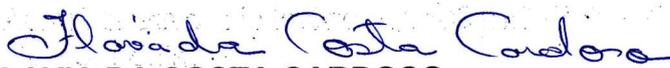
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2017 – CRO-RO

O Conselho Regional de Odontologia do Estado de Rondônia – CRO-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interesses que se encontra instaurado o procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO “MENOR PREÇO GLOBAL”, referente ao Processo Administrativo Licitatório n°. 001/2017 do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

- c) Objeto: Aquisição de Veículo Automotor tipo PICK-UP conforme especificação do Edital n°. 001/2017.
- d) Sessão de Abertura: dia 31/05/2017, às 14h30min horas da tarde.
- e) Informações complementares: de segunda à sexta, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, sito rua: Duque de Caxias n°. 508, bairro Caiari, no município de Porto Velho – RO.
- f) A retirada do edital ocorrerá até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame.

Porto Velho, 19 de Abril de 2017.


FLAVIA DA COSTA CARDOSO

Presidente da CPL/CRO-RO

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari Porto Velho - RO CEP:76801-170

fone (69) 3221-2813 ou 3221-3920 Email croro508@gmail.com